

GOVERNO MUNICIPAL - JOÃO LISBOA

COMPETÊNCIA E SERIEDADE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 029/95, de 08 de setembro de 1995.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO COMU-NITÁRIA DE MORADORES DE JO-ÃO LISBOA".

O PREFEITO MUNICIPAL de João Lisboa, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE JOÃO LISBOA", com sede própria a rua Dom Marcelino Bicego nº 300, bairro Henrique de Laroque, João Lisboa-Ma., fundada em 07 de maio de 1989, CGC. nº 12.147.625/001 - 60.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO GAMELEIRA em João Lisboa, 08 de setembro de 1995.

RAIMUNDO CABELUDO
Prefeito Municipal.